

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Catolândia
Estado da Bahia
CNPJ: 136544470001/26

DECRETO Nº 004/2020

" Substitui Nomeia e empossa os membros do CME- Conselho Municipal de Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 28/98, que cria, e Lei Complementar nº 02/2013 de 19/03/2013, que reformula o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

ART.1º - Em razão do término do mandato dos representantes do Conselho Tutelar, Jaqueline Barros de Souza Pimentel, Cleiciano Nascimento da Rocha Oliveira, membros do CME, ficam nomeados e empossados os membros abaixo relacionados que irão substituí-los e constituirão o CME- Conselho Municipal de Educação:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representante do Conselho Tutelar:

Titular- Karine Monique Nascimento Alves
Suplente- Andrenisia Ribeiro Lima Batista

ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Catolândia
Estado da Bahia
CNPJ: 136544470001/26

- Art. 2º**- O mandato dos Conselheiros será até a vigência desse conselho.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.
Art.5º- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.



GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito Municipal